



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de aquisição do objeto (item 1.1) e embasar o Termo de Referência, conforme disposto na Lei nº 14.133 de 2021, e na Instrução Normativa nº 03 de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do Termo de Referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos da Instrução Normativa nº 03 de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, refere-se ao fornecimento de **AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE**, através de **Sistema de Registro de Preços**. Esses produtos serão estocados e disponibilizados pela Coordenadoria de Administração de Materiais para serem utilizados pela Coordenadoria de Serviços Terceirizados e Zeladoria para preparar o café da manhã aos servidores do SEMAE e pelas Coordenadoria de Captação e Tratamento - Núcleo ETA Piracicaba e Núcleo ETA Corumbataí, Coordenadoria de Frota - Unidade Oficina, Coordenadoria da Unidade Centro, Coordenadoria da Unidade Santa Terezinha e Coordenadoria da Unidade Paulicéia e Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas para que sejam preparados cafés nos dias úteis, finais de semana e feriados.

1.2. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e suas descrições ficaram a cargo da área de Planejamento e Controle de Materiais da Coordenadoria de Administração de Materiais consoante planejamento prévio realizado por meio do levantamento das necessidades das unidades do SEMAE e projeção estatística de cenário futuro, conforme anexo.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Verifica-se que o objeto pretendido possui padrões de desempenho e qualidade que será objetivamente definido pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, além de ser oferecido por vários fornecedores, sendo, portanto, objeto de natureza comum. Dessa forma, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, preferencialmente, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição do objeto dessa licitação se justifica com base na Instrução Normativa nº20, Art 2º, incisos I e II, de 14 de março de 2023. Visto que, são materiais perecíveis e exigem armazenamento adequado, não comportando a entrega total do objeto de forma única, sendo necessária sua aquisição fracionada com demanda regular e periódica.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de preços deu-se mediante pesquisas realizadas no mercado de fornecedores, em sítios eletrônicos especializados de domínio amplo e contratações similares realizadas pela administração pública e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. Em razão do grande número de fabricantes, produtores, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns, se faz necessário comparar as opções existentes no mercado, em razão de eleger a mais vantajosa sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa para fornecimento de AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE para o preparo de café da manhã aos servidores do SEMAE, nos dias úteis, finais de semana e feriados.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, segundo os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 09 de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais da Autarquia.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS COMO UM TODO

5.1. Não se verificam outras soluções passíveis de atender a demanda que não seja a aquisição dos itens elencados na solicitação de compras, visto a necessidade de disponibilizar café da manhã para os funcionários.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO E SUGESTÃO DE LOTES

Item	Qtde.	Un.	Descrição
1	2.500	kg	59.001.000001 - AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG E TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EM LÍNGUA PORTUGUESA TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS.
2	1.800	kg	59.003.000001 - CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO; TORRADO E MOÍDO; COM NO MÁXIMO 10% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS) E AUSENTE DE GRÃOS PRETO-VERDES E FERMENTADOS; GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON; BEBIDA MOLE À DURA; CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR, OBTENDO EM ANÁLISE SENSORIAL DA BEBIDA, NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NO MÍNIMO 6,0 PONTOS, EMBALADO EM ALTO VÁCUO COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 377 DE 26/04/99 E RES. SAA-28 DE 01/06/2007.
3	7.200	L	59.012.000002 - LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA DE 01 LITRO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 (DOZE) LITROS CADA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A aquisição dos materiais acima descritos apresenta o valor total estimado de **R\$ 172.780,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**, conforme pesquisas de preços em anexo.

8. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

8.1. A empresa participante da licitação deverá atender aos requisitos exigidos no Edital e Termo de Referência.

8.2. A empresa participante da licitação poderá apresentar catálogos técnicos ou documentação que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital, Termo de Referência e seus anexos nos itens que lhe compete. O item ofertado deverá atender a todas as exigências de especificação, normativas, entre outros.

9.2. Os laudos de inspeção, quando houver, deverão ser entregues junto ao lote de produtos fornecidos.

10. CONSIDERAÇÕES PARA O FORNECIMENTO

10.1 Registro de Preços: duração 6 (seis) meses.

10.2 Os pedidos parciais dos produtos serão realizados em aproximadamente 3 (três) requisições, +/-33% do quantitativo total por pedido, durante a vigência da ata.

10.3 O material deverá **atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.**

10.4 Os produtos deverão atender as descrições técnicas e possuir os seguintes **prazos de validade:**

10.4.01 **Açúcar:** validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

10.4.02 **Leite:** validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data da entrega.

10.4.03 **Café:** validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data da entrega.

10.5 As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.

10.6 Os materiais deverão ser **entregues** na Coordenadoria de Administração de Materiais, situada à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes n.º 2215, Nova América - Piracicaba/SP**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.

10.7 A **entrega** deverá ser efetuada em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

10.8 Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

10.9 O **laudo da análise sensorial**, com data não anterior à 12 (doze) meses, citado na descrição técnica do café, **deverá ser entregue junto com o lote do produto**, sendo dispensado caso o café seja certificado no “Sistema de Qualidade Produto de São Paulo” (Lei nº 10.481 de 29/12/99).



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

10.10 Para o leite, não serão aceitos produtos com a embalagem danificada, amassados e/ou mal acondicionados, ficando à contratada responsável pelo transporte e entrega dos produtos. No caso de devolução do produto, o mesmo deverá ser repostado em até 3 dias. **Deverá ser rigorosamente observado o prazo de validade do produto, o qual deverá ter, no mínimo, 90 (noventa) dias de validade contados a partir da data de entrega.**

10.11 Da fiscalização e Gestão do contrato:

10.11.01 Fiscal do Contrato: Luís Armando Veríssimo, e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9616;

10.11.02 Gestor do Contrato: Clayton Luís Ramos da Silva, e-mail: csilva@semaepiracicaba.sp.gov.br, telefone (19) 3403.9625.

10.12 A Contratada fica obrigada a dar **garantia** integral, de no mínimo **90 (noventa) dias**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

10.13 Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

10.14 Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

10.15 Na constatação de irregularidades, os produtos em desacordo serão devolvidos, devendo ser repostos num prazo máximo de 7 (sete) dias após a informação da irregularidade, sem prejuízo da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação.

10.16 Além do disposto nos itens anteriores, o SEMAE reserva-se o direito de, havendo necessidade, encaminhar os materiais para a realização de ensaios, testes e demais provas que se fizerem necessárias para a boa execução do objeto da licitação, em laboratórios credenciados pela Autarquia, correndo, o ônus, por conta da Contratada.

10.17 A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a entrega de material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da quantidade, qualidade e características do material.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

11. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

11.1. Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com os itens a serem licitados.

12. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR ITENS/LOTES

12.1. A licitação deve ser realizada por **itens** como estratégia mais eficaz para o processo de aquisição. Ao adotar a subdivisão por itens, evita-se o agrupamento, permitindo um tratamento individualizado para cada produto. Isso contribui para a maximização da eficiência nas aquisições, uma vez que as particularidades de cada item podem ser mais bem consideradas. A abordagem por itens também minimiza riscos, visto que a análise individualizada permite uma seleção mais criteriosa das propostas, garantindo a escolha da opção mais vantajosa para a Administração. Em última análise, a licitação por itens emerge como a estratégia mais alinhada com a busca pela eficiência, economia e a seleção de propostas verdadeiramente vantajosas.

12.2. A licitação incluirá **cota reservada**, onde os itens correspondentes serão detalhadamente especificados no edital.

13. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco 01: Não realizar a aquisição por não ter disponibilidade orçamentária.

Danos e Impactos: Em caso da não aquisição do material por conta de indisponibilidade orçamentária, influenciará no bem-estar e saúde de cada servidor.

Ações: Priorizar o processo de contratação.

Responsável: Gestor do contrato.

Prazo: Acompanhar e monitorar o processo de contratação.

Risco 02: Não entregar os materiais no prazo estipulado.

Danos e Impactos: Em caso do atraso na entrega dos materiais, por quaisquer motivos, for superior ao prazo de entrega estipulado, poderá comprometer a disponibilidade de café da manhã aos servidores.

Ações: Monitorar a entrega dos materiais, implementando medidas eficazes de controle e cobrança junto à empresa contratada.

Responsável: Fiscal do contrato.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

Prazo: Acompanhar e monitorar a entrega do material de forma contínua e eficaz junto à empresa contratada.

Risco 03: Qualidade inadequada dos materiais adquiridos.

Danos e Impactos: A aquisição de produtos com qualidade inadequada pode alterar a aplicação dos produtos, comprometer a disponibilidade, o bem-estar e a saúde de cada servidor.

Ações: Realizar rigorosa análise de amostras antes da aprovação da compra.

Responsável: Fiscal do Contrato.

Prazo: Garantir que a análise de amostras seja concluída antes da aprovação final da compra. Monitorar continuamente a qualidade dos materiais recebidos.

Risco 04: Flutuação de preços no mercado durante o processo de licitação.

Danos e Impactos: Variações inesperadas nos preços dos produtos podem impactar negativamente o orçamento planejado, levando a possíveis atrasos na aquisição.

Ações: Monitorar ativamente o mercado e antecipar-se a possíveis variações de preços.

Responsável: Comissão de Contratação.

Prazo: Realizar monitoramento contínuo durante todo o processo de licitação e ajustar estratégias conforme necessário.

Risco 05: Instabilidade no fornecimento por parte do fabricante.

Danos e Impactos: Qualquer instabilidade no fornecimento por parte do fabricante pode resultar em atrasos significativos, prejudicando operações e cronogramas.

Ações: Estabelecer contratos claros e monitorar a cadeia de suprimentos do fabricante.

Responsável: Setor de Logística.

Prazo: Monitorar a cadeia de suprimentos desde o início do contrato e tomar medidas proativas em caso de qualquer sinal de instabilidade no fornecimento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Na busca constante por um ambiente de trabalho mais produtivo e motivador, investir no bem-estar dos seus colaboradores é crucial. Uma das maneiras mais eficazes de alcançar isso é por meio do fornecimento de um café da manhã.

Característica em investir no Café da Manhã para os Servidores:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA - SP

- Eleva a Produtividade: Um início de dia com café da manhã impulsiona a energia e a concentração, levando a uma maior produtividade ao longo do expediente.
- Fomenta a Saúde: Contribui para a saúde geral dos seus colaboradores, reduzindo ausências e promovendo um estilo de vida mais saudável.
- Estimula a Integração: O café da manhã é uma oportunidade única para os membros das equipes se reunirem de maneira descontraída, fortalecendo laços e promovendo um ambiente de trabalho mais colaborativo.
- Aumenta a Satisfação dos Servidores: Demonstrar preocupação com o bem-estar dos colaboradores cria um ambiente positivo, resultando em funcionários mais satisfeitos e engajados.
- Diferencial para Retenção de Talentos: Oferecer benefícios como café da manhã pode ser um diferencial na retenção de talentos, destacando como um local que valoriza o equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

Os resultados Pretendidos com o Café da Manhã:

- Equipe Mais Produtiva: Servidores nutridos estão mais preparados para enfrentar os desafios diários, resultando em uma equipe mais produtiva.
- Ambiente de Trabalho Positivo: O café da manhã cria um ambiente descontraído e positivo, promovendo a colaboração e a troca de ideias.
- Redução de Ausências: Investir na saúde dos colaboradores contribui para a redução de faltas, impactando diretamente na continuidade e eficiência das operações.

Ao priorizar o bem-estar dos colaboradores, não está apenas investindo neles, mas também no sucesso sustentável da sua autarquia.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA AUTARQUIA

15.1. Após a realização do ETP, o Termo de Referência será elaborado respeitando todas as normas e etapas da fase internas que autorizam a abertura do processo licitatório com a contratação para a aquisição dos materiais pretendidos.

15.2. Essa demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis, para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição e manuseio dos materiais são realizados de acordo com as programações da área competente, normas ambientais e de segurança correntes, não proporcionando impactos ambientais.

16.2. Diante do objeto deste pregão, com a exigência de certificações, a Administração exercerá seu papel de fomentar boas práticas de desenvolvimento sustentável, observando a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 11, inciso IV, incentivando a “inovação e o desenvolvimento sustentável”, assegurando a permanência de empresas que efetivamente contribuem para a proteção do meio ambiente e fornecem seus produtos dentro dos parâmetros legais, contribuindo para a economia e conformidade com os princípios básicos da legalidade.

16.3. Ademais, tais exigências estão em conformidade com: Artigo 17, parágrafo 6º, incisos II e III; Artigo 42, incisos I e II, parágrafo 1º.

17. CONCLUSÃO DO ETP REFERENTE À CONTRATAÇÃO

17.1. A necessidade de constante utilização dos produtos descritos torna necessária essa aquisição, de modo a dispormos dos alimentos, contribuindo assim para a promoção da saúde bem-estar, e uma prestação de serviço eficiente sem comprometer o abastecimento de água da cidade de Piracicaba.

18. DECLARAÇÕES DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Diante do acima exposto, entendemos que a aquisição do material é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária, ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

19.1. Luís Armando Veríssimo

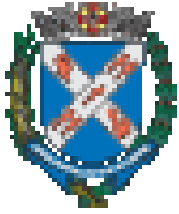
19.2. Escriturário

19.3. Funcional 1629-7

19.4. Telefones: (19) 3403-9616

19.5. [E-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br](mailto:lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br)

Piracicaba, 02 de junho de 2025.



Assinaturas do documento



"4. ETP"

Código para verificação: **OLOSRTY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS ARMANDO VERISSIMO (CPF: ***.633.138-**) em 03/06/2025 às 09:11:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/07/2023 - 15:38:43 e válido até 11/07/2123 - 15:38:43.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SEMAE**

2025/009147 e o código **OLOSRTY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.